



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.041/2011**

**De 07 de outubro de 2011.**

**DENOMINA RUA AMÁLIA CRUZ GUEDES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua AMÁLIA CRUZ GUEDES**, uma artéria  
sem denominação oficial, localizada no loteamento Dr. Geraldo Carvalho (RUA 6) e  
loteamento Morada do Sol (Rua 3), no Bairro Morada do Sol (Antigo Bairro Frei Damião).

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as  
placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e  
Telégrafos de Patos, e a quem for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se a Lei nº 3.348/2003.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 07 de outubro de 2011.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL